CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA N° 20/2021

"Revoga o inciso II, do artigo 4º, da Portaria nº 18/2020, que "Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pouso Alto, implementa medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pouso Alto, pela maioria de seus membros, representada pelo Vereador José Passos Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o novo coronavírus que causa a doença infecciosa denominada COVID-19, do inglês *Coronavirus Disease 2019*, é um problema de saúde pública que colocou a população mundial em risco e que vem sendo enfrentado com o avanço do plano de vacinação para imunização de toda a população, sem prejuízo de medidas preventivas de vigilância e de combate à circulação do agente patológico;

Considerando que o Poder Público deve, com a colaboração da população, continuar atendendo todas as recomendações dos organismos e órgãos de saúde, municipais, nacionais e internacionais, principalmente com medidas preventivas e de educação em saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891/2020, que "Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19)", prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública, pelo recente Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 0035/2020, que "Declara Situação de Emergência na área da saúde no Município de Pouso Alto e contém outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 0036/2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Município de Pouso Alto, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 18/2020, emitida pela Câmara Municipal de Pouso Alto, que "Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pouso Alto, implementa medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19 e dá outras providências";

Considerando que todas as medidas adotadas por este Poder Público até o momento, como forma de

enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), estão pautadas na razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e na primazia pelo interesse público, sem causar prejuízo algum ao bom andamento dos trabalhos nesta Câmara Municipal;

Considerando que o retorno das confraternizações com o consumo de lanche para os vereadores após as reuniões será feito de forma diligente para diminuir as chances de contágio e propagação da doença no ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do artigo 4º, da Portaria nº 18/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto-MG, 13 de setembro de 2021.

JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620

Assinado de forma digital por JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620
Dados: 2021.09.13 21:30:59 -03'00'

José Passos Teixeira
Presidente